Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 84 vs a 85
Lo. nº 10

LEI Nº 1.421, DE 08 DE MARÇO DE 1.974

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR DE MOTONIVELADORA "CATERPILLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com a LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, nos termos do § 2º, alínea "d" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do Artigo 24, inciso V, da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972, os serviços de recondicionamento do motor da motoniveladora "Caterpillar", modelo 12E - série 12F.1805.

ARTIGO 2º -- Para cobertura das despesas com os serviços ora autorizados, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 30.000,00 - (TRINTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Para atendimento do crédito a que se refere o Artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba 2 -4 / §.1.2.0.4.2 - Material de Consumo - Gasolina, óleo, ferramentas, pneus, câmaras e outros, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente- da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de mil no

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente